

# PLANO ESTADUAL DE PARCERIAS

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL - PROP/MS

**EPE**  
Escritório de  
Parcerias Estratégicas



GOVERNO DE  
**Mato  
Grosso  
do Sul**

2023

# CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP

DECRETO "P" N.143 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

## ESCRITÓRIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS - EPE

Presidente: Eliane Detoni - Secretária Especial do EPE

Suplente: Carlo Fabrizio Campanile Braga

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV

Conselheiro: Pedro Arlei Caravina - Secretário de Estado

Suplente: Thaner Castro Nogueira

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Conselheiro: Flávio César Mendes de Oliveira - Secretário de Estado

Suplente: Jean Neves Mendonça

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Conselheira: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado

Suplente: Márcio André Batista de Arruda

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG

Conselheiro: Hélio Peluffo Filho - Secretário de Estado

Suplente: Mirna Estela Arce Torres

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC

Conselheiro: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado

Suplente: Walter Carneiro Júnior

# PLANO ESTADUAL DE PARCERIAS

## PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS (PROP-MS)

Instituído pela Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022, o Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS) destina-se ao fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parceria, para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura.

### OBJETIVOS DO PROP-MS:

- a) Ampliar as oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do Estado;
- b) Garantir a expansão da infraestrutura pública, com qualidade, eficiência e tarifas adequadas;
- c) Promover ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços;
- d) Assegurar a estabilidade e a segurança jurídica;
- e) Promover a universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;
- f) Observar, sempre que possível, como critérios na tomada de decisões os seguintes fatores:
  - Ambientais, tais como, o uso sustentável de recursos naturais, a redução de emissões de gases de efeito estufa, a eficiência energética, a redução da poluição e a gestão eficiente de resíduos e efluentes;
  - Sociais, tais como, políticas e relações de trabalho, inclusão e diversidade, direitos humanos e relações com comunidades;
  - De governança, tais como, diversidade na composição dos órgãos diretivos dos parceiros privados, ética, transparência, privacidade e proteção de dados;
- g) Reordenar a posição estratégica do Estado e promover a alienação do controle de empresas estatais.

# PLANO ESTADUAL DE PARCERIAS

## ÁREAS DE INTERESSE EM PARCERIAS ESTRATÉGICAS E PROJETOS DE PARCERIA A SEREM ESTRUTURADOS NO PERÍODO

- **LOGÍSTICA:** Concessão das Rodovias MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias BR-262 e BR-267 ; Concessão do Direito Real de Uso do Terminal Hidroportuário de Porto Murtinho; Estudos de Pré-viabilidade para Concessão de Aeródromos Regionais;
- **PARQUES URBANOS:** Concessão de serviços públicos de visitação, modernização e operação de unidades de conservação do Parque das Nações Indígenas, Parque do Prosa e Bioparque Pantanal;
- **ENERGIA:** Concessão dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado;
- **SAÚDE:** Estudos de viabilidade para a gestão de unidades hospitalares.

## **OBJETIVOS** DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

